



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Viçosa/MG

Fiscalização Sob Demanda Direta
Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda – 014/2025

VIÇOSA/MG

2025

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	<i>Diretor Geral</i>
Murilo P. Marques	<i>Diretor Administrativo Financeiro</i>
Bruno A. de Rezende	<i>Diretor Técnico Operacional</i>

EQUIPE TÉCNICA

Rafael A. P. Romeiro	<i>Procurador</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo de V. V. Medeiros	<i>Coordenador de Regulação Econômica</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Eliziane do Amaral	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Perone	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Israel V. de Souza	<i>Assistente Administrativo I</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Viçosa/MG, referente ao Processo Administrativo nº 014/2025 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

AARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG, aprovado pela Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "Direta", foi motivada pela publicação oficial do SAAE de Viçosa, em suas redes sociais (Instagram), no dia 02 de dezembro de 2025, de Nota Técnica a respeito uma rachadura de 26 metros de extensão e um pequeno ponto de erosão superficial em área de solo argiloso identificados no solo que sustenta o Reservatório Bom Jesus.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das comprovações e esclarecimentos prestados pelo prestador. As conclusões e determinações aqui contidas visam orientar as ações corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a excelência e a segurança dos serviços prestados à população.

APRESENTAÇÃO	3
1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Titular dos Serviços	5
1.2. Prestador de Serviços.....	5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA	6
3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA.....	6
3.2. Visita Técnica <i>In loco</i>	7
3.3. Não Conformidades Reservatório Bom Jesus – Aço Vitrificado	9
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	11
ANEXO II – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO	12

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



PREFEITURA DE
VIÇOSA

Razão Social: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG
Endereço: Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro,
Viçosa - MG, CEP: 36.570-101
Telefone: (31) 3874-7700

1.2. Prestador de Serviços



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Viçosa/MG.

Rua Dr. Milton Bandeira, nº 230 – Loja 2
Vereda do Bosque, Viçosa - MG,
CEP:36.570-172

Telefone: 0800 000 4109

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

No dia 02 de dezembro de 2025 foi publicada nas redes sociais do SAAE de Viçosa e da Prefeitura de Viçosa (Instagram), uma Nota Oficial a respeito do Reservatório do Bairro Bom Jesus. Conforme conteúdo apresentado, foi constatada uma rachadura com cerca de 26 metros de extensão e um ponto de erosão superficial em área de solo argiloso. Foi informado que a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar e a equipe técnica do SAAE já estiveram in loco e realizaram avaliações iniciais da situação.

3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 014/2025 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 03 de dezembro de 2025. Este processo, solicitado pela Diretoria Técnica Operacional, tem como objetivo central verificar e analisar a situação a respeito do Reservatório do Bairro Bom Jesus quanto à segurança hídrica e física da população.

Durante o planejamento da fiscalização, observou-se a necessidade de realizar constatação *in loco* das ocorrências. Portanto, a Fiscalização Sob Demanda foi realizada na Modalidade Direta, com solicitação de esclarecimentos ao prestador, via Ofício.

Por meio do Ofício ARIS-MG nº 1.044/2025, datado de 04 de dezembro de 2025, solicitou-se ao prestador de serviços os seguintes esclarecimentos, tendo sido concedido o prazo para atendimento de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dele:

I. Plano de Trabalho:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

II. Plano de Emergência e Contingência

Em 09 de dezembro de 2025, o prestador enviou, via e-mail, os documentos solicitados. Além disso, no mesmo dia, foi realizada a visita *in loco* afim de tomar conhecimento da realidade a respeito do fator motivante da presente fiscalização sob demanda. A ação foi realizada pelos colaboradores Anderson Galdino e Rodrigo Vasconcelos, e teve o acompanhamento dos representantes do prestador, Ruan Diego Estefenson Ferreira (Diretora de Planejamento e Saneamento Ambiental) e Romeu da Paixão (Diretor de Manutenção de Água e Esgoto).

3.1. Análise dos Documentos Apresentados pelo Prestador de Serviços

O Prestador enviou documento denominado “PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG”, que contém procedimentos e responsabilidades a serem cumpridas em casos de emergências e alterações nos sistemas de Abastecimento Público sob prestação do SAAE de Viçosa/MG.

Em relação ao documento denominado “PLANO DE TRABALHO RESERVATÓRIO BJ”, em análise ao seu conteúdo, foi concluído que o documento apresenta um planejamento do SAAE de Viçosa/MG em relação à situação a que se refere,

3.2. Visita Técnica *In loco*

De acordo com a visita técnica *in loco*, foram levantadas as seguintes informações:

- Reservatório Bom Jesus de 1000 m³ de Aço Vitrificado é responsável pelo abastecimento dos Bairros Nova Viçosa, Fátima, Sagrada Família Santa Clara e Rua Conceição;
- As rachaduras citadas na reportagem postada nas redes sociais seriam antigas, as quais já havia vegetação ao fundo dela;

- Até o momento, a única medida tomada, tomada foi o preenchimento das rachaduras com o próprio solo e compactação.

Figuras 1, 2, 3, 4 e 5: Registros da Ação Fiscalizatória *In Loco*.





Ainda na Ação Fiscalizatória, o prestador foi questionado quanto à contratação de estudos geológicos e geotécnicos mencionados pelo próprio na Nota Técnica, todavia não foram apresentados os documentos tampouco informações a respeito da sua efetivação.

3.3. Não Conformidades Reservatório Bom Jesus – Aço Vitrificado

Para fins de uma análise mais aprofundada da situação, a ARIS MG analisou todo o histórico da Instalação motivadora da referida Fiscalização Sob Demanda e identificou 02 Não-Conformidades (NCs) (Tabela 1) referentes às Fiscalizações Regulares Diretas geradoras do TNC 021/2022 e Ato Oficial TNC 006/2025.

Tabela 1: Não Conformidades do Reservatório Bom Jesus em processo de acompanhamento junto a ARIS-MG

Instalação	Descrição	Gravidade	Término da não conformidade	
Reservatório Jesus - Vitrificado	Bom Aço	Ausência de cercamento e identificação da área (Contendo no mínimo: Identificação da unidade, Identificação do Prestador, Restrição de acesso, capacidade de reservação)	Grupo 2 - Média	27/02/2026
Reservatório Jesus - Vitrificado	Bom Aço	Ausência de registros sobre as limpezas de reservatórios	Grupo 2 - Média	16/03/2026

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Fiscalização Sob Demanda, Modalidade Direta, conduzida no Processo Administrativo nº 014/2025, foi iniciada após publicação oficial do SAAE de Viçosa, em suas redes sociais (Instagram), de Nota Técnica a respeito de rachaduras e trincas identificadas no solo que sustenta o Reservatório Bom Jesus.

A análise dos esclarecimentos do prestador revelou que as solicitações feitas pela ARIS MG foram atendidas e, além disso, a ARIS MG recomenda ao prestador:

- O atendimento das Não Conformidades em aberto no processo de Acompanhamento TNC citado acima dentro do prazo estipulado, agora, em caráter de urgência por ter sido motivo de uma fiscalização sob demanda;
- Após cercamento da área, tomar medidas construtivas na mesma de modo a minimizar percolação de água no solo e comprometer estabilidade do talude ao entorno do reservatório;
- Realizar estudo da resistência do solo ao entorno do reservatório e, por comparação ao estudo apresentado à época de construção da unidade, certificar que a atual resistência do solo não compromete a estabilidade do reservatório;
- No local da rachadura no solo, tomar outras medidas além das realizadas, de modo a prevenir o ressurgimento dela;

- Verificação contínua da estanqueidade do reservatório, principalmente em relação à sua base.

AARIS-MG realizará o acompanhamento rigoroso para assegurar a plena conformidade dos serviços com a legislação e a segurança hídrica e física da população.

5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização
Engenheira Sanitarista
CREA-MG: 284033/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

ANEXO II – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO

saae.vicosa e prefsvicosa
Viçosa MG - A Nossa Cidade

...

NOTA OFICIAL

RESERVATÓRIO DO BAIRRO BOM JESUS

A Prefeitura de Viçosa e o SAAE informam que **não há risco iminente** relacionado à trinca identificada nas proximidades do reservatório da ETA I, localizado no alto da divisa entre o Bom Jesus e a Rua Nova. A Defesa Civil Municipal monitora a situação desde a tarde desta segunda-feira (1/12), após acionamento imediato da Secretaria de Governo.

Durante a visita técnica ao entorno, foi constatada uma rachadura com cerca de 26 metros de extensão e um pequeno ponto de erosão superficial em área de solo argiloso. Assim que tomou ciência do problema, a Defesa Civil esteve no local juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar e a equipe técnica do SAAE, realizando as primeiras avaliações e adotando medidas preventivas.

CONTINUA>>

1/2


SAAE
VICOSA-MG


PREFEITURA DE
VIÇOSA



A Defesa Civil Estadual também foi acionada e emitiu relatório técnico, já em análise pelas equipes municipais para orientar as próximas ações.

De forma imediata, será realizada a recomposição do trecho afetado com material argiloso compactado manualmente. A superfície recuperada será limpa e conformada, permitindo o monitoramento contínuo de sua estabilidade. Paralelamente, já estão em andamento os trâmites para contratação de estudos geológicos e geotécnicos que avaliarão as características do maciço e do entorno afetado.

O reservatório segue operando de forma controlada, conforme recomendação técnica, e o monitoramento permanece constante. Todas as medidas estão sendo conduzidas com responsabilidade e transparência. Novas informações serão divulgadas sempre que necessário. A Prefeitura reforça que a população deve manter a tranquilidade e seguir apenas as orientações oficiais dos órgãos competentes.

Viçosa, 2 de dezembro de 2025





Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda - 014/2025



Ofício 1.044/2025

Acompanhe via internet em <https://ariszm.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 338.517.648.733.443.836Thainá N. Fisc. Amb. 3

Destinatário

Ouvidoria Saae Viçosa
ouvidoria@sanevicos.mg.gov.br

CC

1 setor envolvido

Fisc. Amb. 3

04/12/2025 15:35

Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG

Ao SAAE de Viçosa

R. Dr. Milton Bandeira, 230 - Loja 02, Vereda do Bosque, Viçosa - MG

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar a abertura de Processo de Fiscalização Sob Deamnda decorrente das condições físicas e estruturais da área onde se localiza um reservatório de grande porte para abastecimento público, bem como solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 02 de dezembro de 2025 foi publicado nas redes sociais do SAAE de Viçosa e da Prefeitura de Viçosa (Instagram), uma Nota Oficial a respeito do Reservatório do Bairro Bom Jesus. Conforme conteúdo apresentado, foi constatada uma rachadura com cerca de 26 metros de extensão e um ponto de erosão superficial em área de solo argiloso. Foi informado que a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar e a equipe técnica do SAAE já estiveram in loco e realizaram avaliações iniciais da situação.

Desdobramentos:

Diante do exposto, através da Ouvidoria da ARIS MG, foi aberto Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 014/2025 para o SAAE de Viçosa/MG. Dessa forma, considerando a eminente ameaça à prestação dos serviços pulicos de abastecimento de água no Bairro e, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Viçosa o envio das seguintes informações complementares:

1. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para manutenção da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;

- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

2. Plano de Emergência e Contingência

Prazo de atendimento: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

—
Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2025 15:35:44

E-mail para esvidoria@sanevicosa.mg.gov.br, comunicacao@sanevicosa.mg.gov.br

E-mail entregue, clicado (4)



ENC: Re: Fwd: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG

De Anderson Galdino <cdto@aris.mg.gov.br>
Data Ter, 09/12/2025 15:17
Para Thainá Venturini <engenhariaambiental3@aris.mg.gov.br>

3 anexos (2 MB)
Plano de Contingência e Emergência_Agua.pdf; Plano de Trabalho.pdf; Resposta Reservatorio BJ.pdf;

De: George G F Aragão <manutencao@saaevicosa.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:39
Para: Anderson Galdino <cdto@aris.mg.gov.br>
Assunto: Fwd: Re: Fwd: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG
Data:2025-12-08 15:41
 De:George G F Aragão <manutencao@saaevicosa.mg.gov.br>
 Para:ouvidoria@saaevicosa.mg.gov.br, notificacao@1doc.com.br
 Cópia:Presidencia <presidencia@saaevicosa.mg.gov.br>

Anexo, documentação em resposta ao solicitado no ofício nº 1.044/2025 da ARIS-ZM

Em 2025-12-04 15:47, ouvidoria@saaevicosa.mg.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----
Assunto:Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG
Data:2025-12-04 15:35
 De:Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais <notificacao@1doc.com.br>

Para:ouvidoria@saaevicosa.mg.gov.br, comunicacao@saaevicosa.mg.gov.br
Responder para:responda+313439362D313030333363537@1doc.com.br

Ofício 1.044/2025:

Ao SAAE de Viçosa

R. Dr. Milton Bandeira, 230 - Loja 02, Vereda do Bosque, Viçosa - MG

Prezados(as),

A ARIS-MG, no exercício de suas atribuições legais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, vem, por meio deste, informar a abertura de Processo de Fiscalização Sob Demanda decorrente das condições físicas e estruturais da área onde se localiza um reservatório de grande porte para abastecimento público, bem como solicitar esclarecimentos e providências.

Contextualização:

No dia 02 de dezembro de 2025 foi publicado nas redes sociais do SAAE de Viçosa e da Prefeitura de Viçosa (Instagram), uma Nota Oficial a respeito do Reservatório do Bairro Bom Jesus. Conforme conteúdo apresentado, foi constatada uma rachadura com cerca de 26 metros de extensão e um ponto de erosão superficial em área de solo argiloso. Foi informado que a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar e a equipe técnica do SAAE já estiveram in loco e realizaram avaliações iniciais da situação.

Desdobramentos:

Dante do exposto, através da Ouvidoria da ARIS MG, foi aberto Processo de Fiscalização Sob Demanda nº 014/2025 para o SAAE de Viçosa/MG. Dessa forma, considerando a eminente ameaça à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água no Bairro e, para fins de instrução técnica e tomada de decisão regulatória, solicitamos ao SAAE de Viçosa o envio das seguintes informações complementares:

1. Plano de Trabalho

Solicitamos, ainda, a apresentação de um Plano de Trabalho detalhado, contemplando medidas emergenciais e estruturais para manutenção da regularidade e continuidade do abastecimento, contendo:

- Ações previstas;
- Cronograma de execução;
- Responsáveis;
- Prazo estimado para normalização do serviço;
- Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias.

2. Plano de Emergência e Contingência

Prazo de atendimento: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento deste ofício.

Reforçamos que as informações solicitadas são essenciais para a análise regulatória, subsidiando a adoção de eventuais medidas administrativas, técnicas ou tarifárias, conforme competências da ARIS-MG.

Atenciosamente,

Agência
Reguladora
Intermunicipal
dos Serviços de
Saneamento de
Minas Gerais

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização e Regulação
CREA MG 284033/D

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online » 

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais neste e-mail, [clique aqui](#).

--
George G F Aragão
Diretor da Manutenção de Água e Esgoto
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG - SAAE
Endereço: Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 800, Bairro: Bela Vista | CEP: 36570-210
CNPJ: 25.947.276/0001-02
<http://www.saaevicosamg.gov.br>
Telefone: (31)3885-2800

--
George G F Aragão
Diretor da Manutenção de Água e Esgoto
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG - SAAE
Endereço: Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 800, Bairro: Bela Vista | CEP: 36570-210
CNPJ: 25.947.276/0001-02
<http://www.saaevicosamg.gov.br>
Telefone: (31)3885-2800



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG CNPJ: 25.947.276/0001-02
Telefone: (31)3885-2800

Objeto: Resposta Item 1 do Ofício nº 0128499-DFC/PMV;
Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Endereço: Encosta Bom Jesus – Bom Jesus – Viçosa/MG

Foi executado o tamponamento da fissura existente na encosta próxima ao imóvel onde estão instalados os reservatórios da ETA I.

Tal serviço tem por objeto proporcionar o acompanhamento e monitoramento da região, a fim de verificar a estabilidade do maciço a jusante da linha da fissura.



Foto 1 – Funcionário do SAAE chegando ao local



Foto 2 – Funcionários do SAAE executando o serviço

Atenciosamente.

ROMEU SOUZA
DA
PAIXAO:77375084653
84653

Assinado de forma
digital por ROMEU
SOUZA DA
PAIXAO:77375084653
Dados: 2025.12.04
13:43:46 -03'00'

Viçosa, 04 de Dezembro de 2025

**Romeu Souza da Paixão
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto**

**PLANO DE EMERGÊNCIA E
CONTINGÊNCIA PARA O SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/MG**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

SUMÁRIO

1 EMPRESA RESSPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGENCIA E CONTIGENCIA	3
2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3
3 O SAAE	3
3.1 DEFINIÇÃO	3
3.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE	3
4 INTRODUÇÃO	6
5 OBJETIVO	7
6 PLANO DE EMERGENCIA E CONTIGENCIA	7
7 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	8
7.1 FALTA DE ÁGUA GENERALIZADA	8
7.2 FALTA DE ÁGUA PARCIAL OU LOCALIZADA	8
7.3 AUMENTO DE DEMANDA TEMPORARIA	10
7.4 PARALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO	10
8 RESPONSABILIDADES	11
8.1 LISTA DE CONTATOS INTERNO	11
8.2 LISTA DE CONTATOS EXTERNO	11
9 GLOSSÁRIO	11
10 ASSINATURAS	12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

1) EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE EMERGENCIA E CONTIGENCIAS

Razão social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa | MG.

CNPJ: 25.947.276/0001-02.

Endereço: Rua Sebastião Rodrigues da Silva, mº 800, Bela Vista – Viçosa | MG.

CEP: 36.570-210.

Telefone institucional: (31) 3885-2800.

2) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Romeu Souza da Paixão
Eng. Civil | CREA: MG-64.988/D

Lucas de Oliveira Castro
Eng. Civil | CREA: MG-187.164/D

George Gladson Frota Aragão
Eng. Civil | CREA: MG-171.019/D

Ruan Diego G. Ferreira
Eng. Civil | CREA: MG-/D

3) O SAAE

3.1) - DEFINIÇÃO: O serviço de abastecimento de água no Município de Viçosa-MG é realizado por uma Autarquia Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Foi fundada em 1969, sendo responsável desde então pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento dos esgotos domésticos. A partir do ano 2010 passou também a realizar a gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município. A partir do ano de 2025, passou a responsável somente pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento dos esgotos domésticos.

3.2) – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE:

- a) conta atualmente com duas captações de água superficial. As captações em água superficial alimentam duas estações de tratamento de água, sendo uma localizada no Bairro Bela Vista (área urbana) e outra localizada na Violeira (área rural). No *Quadro 1.1* abaixo são apresentadas informações sobre as captações, e população atendida.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Quadro 1 – Sistemas de abastecimento de água no município de Viçosa.

ETA	Manancial de captação	Coordenada geográfica captação	Vazão outorgada	Vazão tratada	População atendida (habitantes)
ETA I – Bela Vista	Ribeirão São Bartolomeu	20°45'55,6"S 42°52'10,5"O	65,45 l/s	62,45 l/s	~ 23804 (28,1%)
ETA II – Violeira	Rio Turvo Sujo	20°43'22,1"S 42°51'2, 9"O	250 l/s	142 l/s	~ 54127 (64,3%)
Poços artesianos	Subterrâneo	Diversos	~17,00 l/s	~17,00 l/s (desinfecção)	~ 6.480 (7,6%)

Fonte: SAAE de Viçosa.

Imagen 1 – Divisão do atendimento de água por Estação de Tratamento de Água em Viçosa.



- b) O sistema possui 5 reservatórios na ETA I. totalizando 2.230 m³
 - ETA I:
 - 5 reservatórios no seu pátio de tratamento totalizando 2.230 m³;
 - 6 reservatórios em vários bairros, totalizando 1.700 m³.
 - ETA II:
 - 2 reservatórios em seu pátio de tratamento, totalizando 300 m³;
 - 1 reservatório principal em Silvestre com capacidade de 3.000 m³;
 - 13 reservatórios em vários bairros, totalizando x m³.
 - Poços: 13 reservatórios em diversos bairros e comunidades da zona rural, totalizando 435 m³.
- c) O sistema possui 26 estações de recalque para abastecer reservatórios da zona urbana e zona rural do Município.
- d) O sistema possui 56 Km de rede adutora e 241 Km de rede de distribuição.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Imagen 2 – Fluxograma da Estação de Tratamento ETA I.

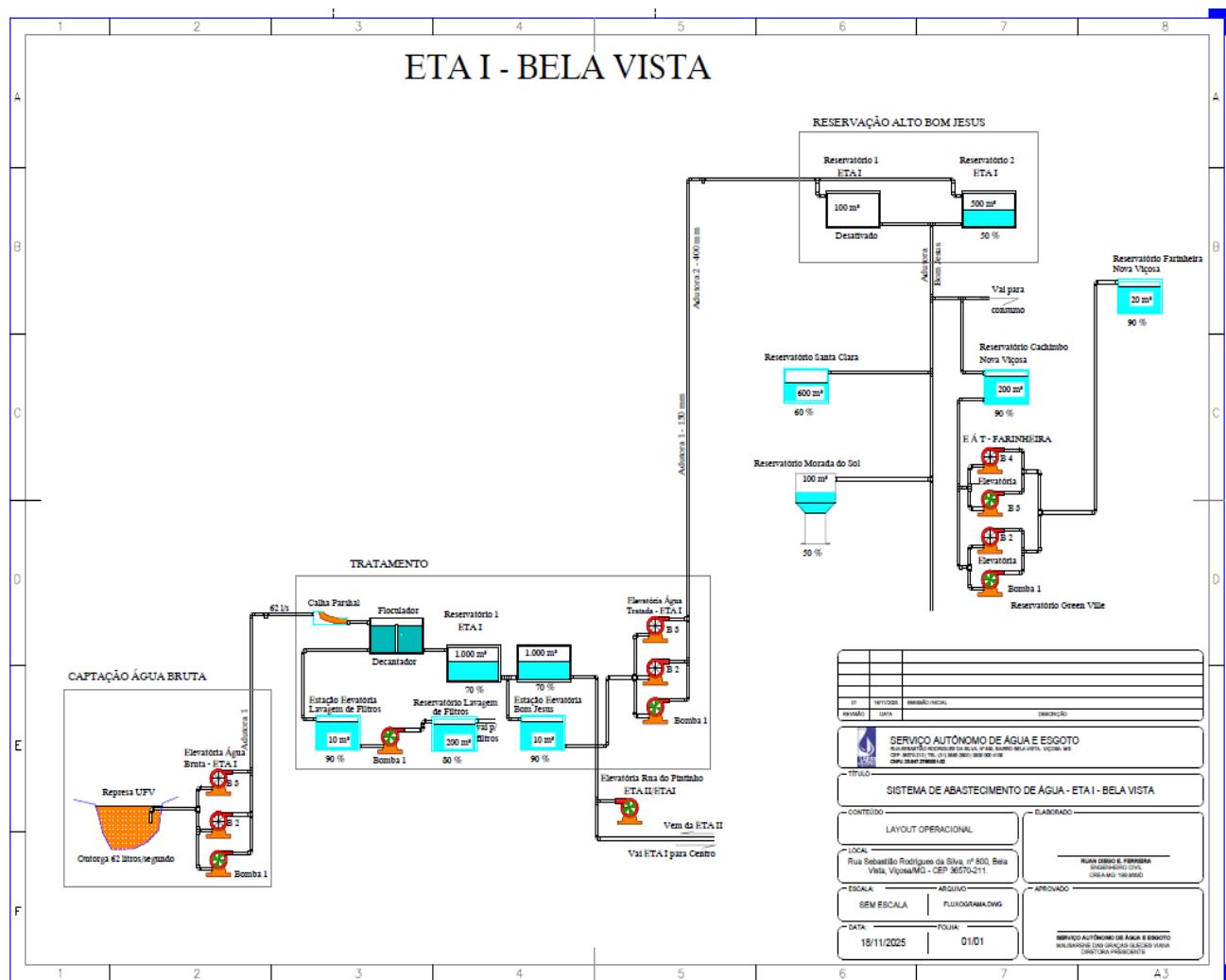
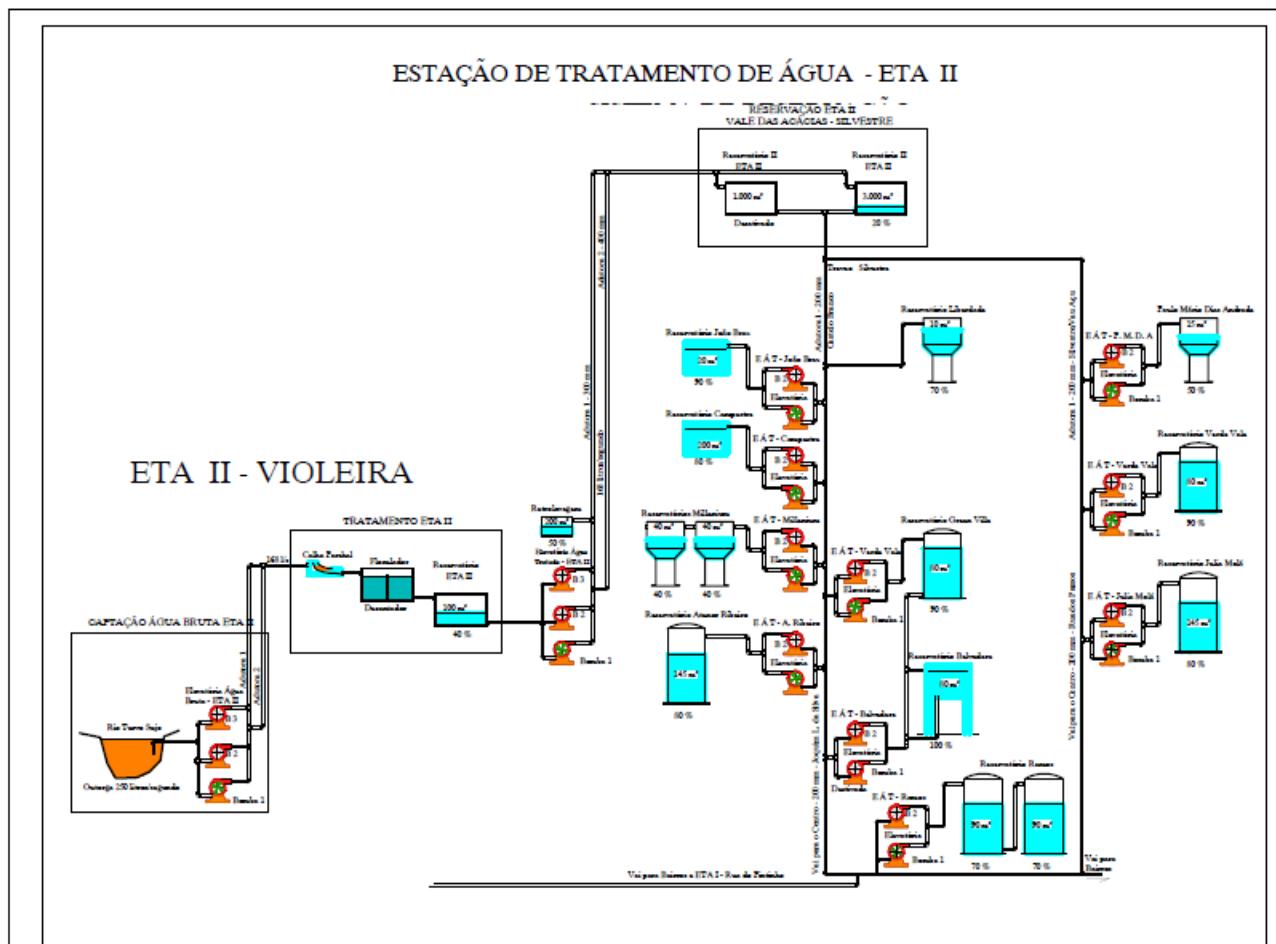


Imagen 3 – Fluxograma da Estação de Tratamento ETA II.



4) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um Plano de Emergência e Contingência (PEC) elaborado pelo Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) de Viçosa em conformidade com o Regulamento de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Autarquia, o qual foi elaborado pela equipe da Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto do SAAE de Viçosa/MG.

A justificativa para a elaboração desse documento é o cumprimento ao Artigo 5º do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. O Parágrafo Primeiro desse artigo ainda estabelece que: No caso de fornecimento de água, o cumprimento do plano de emergência e contingência deverá garantir o abastecimento de água potável aos serviços de caráter essencial e instituições públicas ou privadas de caráter socioeducativas ou recuperação de pessoas condenadas quais sejam:

- I. Creches, escolas e instituições públicas de ensino;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

- II. Hospitais e atendimentos destinados à preservação da saúde pública;
- III. estabelecimentos de internação coletiva e em conformidade ao disposto na Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, quando o tempo de paralisação for superior a 6 (seis) horas;
- IV. Presídios, cadeias, penitenciárias e casas de recuperação de menores;
- V. Órgãos de segurança pública.

5) OBJETIVO

O Plano de Emergência e Contingência tem finalidade preventiva e corretiva, sendo o seu objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando, para isso, métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento à população.

6) PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Nas obras de saneamento básico e de engenharia civil, em geral, são respeitados determinados níveis de segurança, resultantes de experiências anteriores, além de serem seguidas rigorosamente as normas técnicas reconhecidas para planejamento, projeto e construção.

Na operação e manutenção dos serviços de saneamento básico, são utilizadas formas locais e corporativas, que dependem da operadora, no sentido de prevenir ocorrências indesejáveis por meio do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e dos equipamentos, visando a minimizar ocorrências de sinistros e interrupções na prestação contínua dos serviços de saneamento.

As ações de caráter preventivo, mais ligadas à contingência, têm a finalidade de evitar acidentes que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança do ambiente de trabalho, garantindo também a segurança dos trabalhadores. Essas ações dependem da manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação, entre outros.

Já em casos de ocorrências atípicas que possam vir a interromper os serviços de saneamento básico, situação mais relacionada a casos de emergência, os responsáveis pela operação devem dispor de todas as estruturas de apoio, como: mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível. Portanto, enquanto as ações de contingência relacionam-se a intervenções programadas de interrupção dos serviços, as ações de emergência lidam com situações de parada não programada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

De uma maneira geral, o PEC tem ações e alternativas integradas, no qual o executor leva em conta no momento de decisão eventuais ocorrências atípicas. Considera os demais planos setoriais existentes ou em implantação, que deverão estar em consonância com o PMSB. As ações preventivas servem para minimizar os riscos de acidentes, além de orientar os setores responsáveis a controlar e solucionar os impactos causados por alguma situação crítica não esperada.

7) ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Com base nos elementos levantados em campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria na gestão dos serviços, são propostas ações de contingência e emergência para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água potável. As ações de contingência e emergência são elencadas considerando os eventuais riscos que poderiam comprometer o funcionamento do sistema.

Os riscos considerados são: falta de água generalizada, falta de água parcial ou localizada, aumento da demanda temporária, paralização do sistema de tratamento e danos em reservatórios. Nas próximas seções, serão apresentadas ações de contingência e emergência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água.

7.1) Falta de água generalizada

Origem 1) Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos e estruturas:

- Comunicação à população, às instituições, às autoridades e à defesa civil, Reparo dos equipamentos

Origem 2) Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água tratada ou bruta:

- Comunicação às autoridades e à defesa civil;
- Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes;
- Interligação imediata do trecho da adutora rompido para ter tempo de diagnóstico e intervenção nas estruturas afetadas.

Origem 3) Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água:

- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
- Acionamento do gerador alternativo de energia

Origem 4) Ações de vandalismo:

- Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
- Reparo das instalações danificadas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Origem 5) Situação de seca, vazões críticas de mananciais:

- Controle da água disponível em reservatórios
- Deslocamento de grande frota de caminhões tanque
- Ação com a gestão de recursos hídricos para o controle da demanda

Origem 6) Qualidade inadequada da água dos mananciais, contaminação por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia de captação:

- Verificação periódica e adequação do plano de ação de interrupção às características da ocorrência
- Implementação de rodízio de abastecimento

7.2) Falta de água parcial ou localizada

Origem 1) Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem:

- Comunicação à população, às instituições, autoridades, à defesa civil
- Deslocamento de frota de caminhões tanque

Origem 2) Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água:

- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
- Acionamento do gerador alternativo de energia

Origem 3) Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água:

- Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
- Acionamento do gerador alternativo de energia

Origem 4) Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada:

- Reparo dos equipamentos danificados

Origem 5) Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada:

- Transferência de água entre setores de abastecimento

Origem 6) Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada:

- Controle da água disponível em reservatórios. Implantação de rodízio
- Reparo das linhas danificadas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Origem 7) Ações de vandalismo:

- Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
- Reparo das instalações danificadas

7.3) Aumento da demanda temporária

Origem 1) Monitoramento da demanda:

- Registro estatístico do afluxo da população flutuante
- Registro dos consumos e da sua distribuição espacial

Origem 2) Plano de comunicação:

- Alerta à população para o estabelecimento do controle do consumo e da reserva domiciliar de água
- Articulação dos diferentes órgãos envolvidos nos eventos

Origem 3) Estratégia de operação:

- Plano de manobras e atendimento às áreas de maior demanda
- Disponibilidade de frota de caminhões tanque
- Equipamento reserva e de contingências no caso de falta de energia, uso de geradores.

Origem 4) Mecanismo tarifário para a demanda temporária:

- Sistematização dos custos e investimentos necessários para cobrir a demanda
- Cálculo tarifário e quantificação das receitas e subsídios necessários
- Negociação com as partes interessadas para a cobrança temporária dos serviços

7.4) Paralização do sistema de tratamento

Origem 1) Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água:

- Reparo das instalações. Acionamento de pessoal treinado e capacitado para o uso de máscara e outros equipamentos necessários para corrigir a situação

Origem 2) Ações de vandalismo:

- Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço Reparo das instalações danificadas

Origem 3) Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica no sistema de tratamento:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

- Comunicação à operadora de energia elétrica em exercício
- Acionamento do gerador alternativo de energia
- Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços

Origem 4) Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas:

- Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços
- Instalação dos equipamentos reserva

Origem 5) Rompimento das adutoras de água bruta ou de água tratada:

- Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços Execução do reparo emergencial da área danificada

8) RESPONSABILIDADES

8.1) Lista de contatos internos

Instituições	Telefone
Sede do SAAE - Atendimento	(31) 3885-2800
Diretora do SAAE	(31) 99686-4717
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto	(31) 98855-5437

8.2 Lista de contatos externos

Instituições	Telefone
Prefeitura Municipal de Viçosa	(33) 3351-8000
Secretaria Municipal de Obras	(31) 2170-0474
Defesa Civil	(31) 3874-9273
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(31) 2170-0431
Polícia Militar	190
Corpo de Bombeiros	193
Hospital São Sebastião	(31) 3899-8350
Hospital São João Batista	(31) 3891-3688
SAMU	192

9) GLOSSÁRIO

Contingência – Medida a ser tomada ou usada somente se certos eventos ocorrerem, desde que haja alertas suficientes para acioná-los.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Emergência – Quando há uma situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo; incidente; imprevisto.

Evento – Risco ou condição incerta, que se acontecer tem um efeito negativo

Risco – Evento ou condição incerta, que se acontecer tem um efeito negativo.

ROMEU
SOUZA DA
PAIXAO:77
375084653

Assinado de forma
digital por ROMEU
SOUZA DA
PAIXAO:773750846
53
Dados: 2025.12.08
09:21:42 -03'00'

Viçosa, 05 de Dezembro de 2025

Romeu Souza da Paixão
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto



ENC: Re: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG

De: Anderson Galdino <cdto@aris.mg.gov.br>
Data: Seg, 15/12/2025 08:24
Para: Thainá Venturini <engenhariaambiental3@aris.mg.gov.br>

1 anexo (342 KB)

Plano de Trabalho_1_1044_2025.pdf;

De: Romeu Souza da Paixão <manutencao@saaevicosa.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 07:41
Para: Anderson Galdino <cdto@aris.mg.gov.br>; presidencia@saaevicosa.mg.gov.br <presidencia@saaevicosa.mg.gov.br>
Assunto: Fwd: Re: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG

Bom dia!
Anexo, documentação em atendimento ao Oficio ARIS-nº 1-1.044/2025.
Atenciosamente,

Romeu Souza da Paixão
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto-SAAE-Viçosa/MG

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG
Data: 2025-12-12 11:22
De: ouvidoria@saaevicosa.mg.gov.br
Para: Manutencao <manutencao@saaevicosa.mg.gov.br>, Presidencia <presidencia@saaevicosa.mg.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Abertura de Fiscalização Sob Demanda – Solicitação de Informações Técnicas e Documentais - Viçosa/MG
Data: 2025-12-12 11:06
De: Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais <notificacao@1doc.com.br>
Para: ouvidoria@saaevicosa.mg.gov.br, comunicacao@saaevicosa.mg.gov.br
Responder para: responder+313439362D313030333363537@1doc.com.br

Novo despacho no Ofício 1- 1.044/2025:

Prezados,

Em relação ao documento denominado "PLANO DE TRABALHO RESERVATÓRIO BJ", em análise ao seu conteúdo, foi concluído que o documento não apresenta um planejamento do SAAE de Viçosa/MG em relação à

situação a que se refere, apenas apresenta um histórico do processo de instalação do Reservatório e o que foi feito até então.

Conforme solicitado no Ofício ARIS MG nº 1.044/2025, o conteúdo mínimo exigido pela ARIS MG para o Plano de Trabalho, sendo ele: Ações previstas; Cronograma de execução; Responsáveis; Prazo estimado para normalização do serviço; e Medidas mitigatórias imediatas até a conclusão das obras/adequações necessárias" não foi atendido.

Dessa forma, o prestador terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar o Plano de Trabalho contendo as informações solicitadas pela agência reguladora.

Att.

— Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação

CREA MG 284033/D

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online » 

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, [clique aqui](#).

--
Romeu Souza da Paixão

Diretor de Manutenção de Água e Esgoto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG - SAAE

Endereço: Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 800, Bairro: Bela Vista | CEP: 36570-210

CNPJ: 25.947.276/0001-02

<http://www.saaevicosa.mg.gov.br>

Telefone: (31)3885-2800

PLANO DE TRABALHO RESERVATÓRIO BJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

1) EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Razão social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa | MG.

CNPJ: 25.947.276/0001-02.

Endereço: Rua Sebastião Rodrigues da Silva, mº 800, Bela Vista – Viçosa | MG.

CEP: 36.570-210.

Telefone institucional: (31) 3885-2800.

2) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Romeu Souza da Paixão
Eng. Civil | CREA: MG-64.988/D

Lucas de Oliveira Castro
Eng. Civil | CREA: MG-187.164/D

George Gladson Frota Aragão
Eng. Civil | CREA: MG-171.019/D

Ruan Diego G. Ferreira
Eng. Civil | CREA: MG-/D

3) AÇÕES

Em atenção ao Ofício nº 1-1.044/2025 da ARIS:

3.1) – AÇÕES PREVISTAS:

Está em fase de execução o monitoramento visual periódico da região, pelo SAAE e Defesa Civil Municipal e está proposto e em fase de implantação o PLANO DE MONITORAMENTO RESERVATÓRIO APOIADO 500 M³ BOM JESUS, que consiste de um sistema de monitoramento que serão feitas leituras topográficas periódicas (D_v – distância vertical; D_h – distância horizontal) entre pares de pontos previamente definidos, realizadas através de estação total, após a instalação dos marcos.

As ações serão definidas com referência ao resultado do Plano de Monitoramento, tanto visual quanto topográfico da seguinte forma:

Nível 1 – Atenção (situações que indicam movimentação): Registro da ocorrência e avaliar a necessidade de ampliar a frequência de leituras.

- Variação maiores que 5 mm em D_v ou D_h entre medições semanais;
- Diferença crescente entre R₁ e R₂, indicando recalque diferencial;
- Avanço nas fissuras observadas visualmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

Nível 2 – Alerta (situação que indica possível instabilidade e movimentação): Registro da ocorrência e avaliação geométrica e estrutural com possível restrição operacional do reservatório, com seu esvaziamento ao nível mínimo de trabalho. Comunicação à Defesa Civil,

- Variações acumuladas entre 10 e 15 mm em até 7 dias.
- Alterações simultâneas em D_V e D_H para R_1 e R_2 (recalque associado a deslizamento).
- Movimentações nos pontos $S_1/S_2/S_3$ superiores a 10 mm indicando instabilidade do terreno.

Nível 3 – Emergência (situações que indicam risco efetivo e à integridade do reservatório): Registro de ocorrência com redução do nível do reservatório para 10%, isolamento da área e acionamento da defesa civil. Implantação do “Bypass” desligando os reservatórios da rede de adução e distribuição.

- Variação superior a 25 mm em até 24 h.
- Alteração súbita em R_1-R_2 indicando rotação ou recalque diferencial acelerado.
- Movimentação contínua do terreno fissurado envolvendo dois ou mais pontos.

Indícios visuais de deformação na base ou tubulação

3.2) – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Todas as ações previstas relatadas acima, são de caráter imediato após declaração dos níveis de status do Plano de Monitoramento Topográfico.

3.3) RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pelo Sistema de Tratamento de Água no SAAE-Viçosa/MG, é da Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto.

3.3.1) Lista de contatos internos

Instituições	Telefone
Sede do SAAE - Atendimento	(31) 3885-2800
Diretora do SAAE	(31) 99686-4717
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto	(31) 98855-5437

3.3.2) Lista de contatos externos

Instituições	Telefone
Prefeitura Municipal de Viçosa	(33) 3351-8000
Secretaria Municipal de Obras	(31) 2170-0474
Defesa Civil	(31) 3874-9273
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(31) 2170-0431
Polícia Militar	190
Corpo de Bombeiros	193
Hospital São Sebastião	(31) 3899-8350
Hospital São João Batista	(31) 3891-3688
SAMU	192



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bela Vista, Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

3.4) PRAZO ETIMADO PARA NORMALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Na nossa programação a paralização dos serviços será o tempo das intervenções proposta. A princípio havendo a necessidade de “Bypass”, o prazo estimado da intervenção será de até três dias.

3.5) MEDIDAS MITIGATÓRIAS IMEDIATAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS/ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

Conforme Plano de Monitoramento Topográfico:

Nível 1 – Atenção (situações que indicam movimentação): Registro da ocorrência e avaliar a necessidade de ampliar a frequência de leituras.

Nível 2 – Alerta (situação que indica possível instabilidade e movimentação): Registro da ocorrência e avaliação geométrica e estrutural com possível restrição operacional do reservatório, com seu esvaziamento ao nível mínimo de trabalho. Comunicação à Defesa Civil,

Nível 3 – Emergência (situações que indicam risco efetivo e à integridade do reservatório): Registro de ocorrência com redução do nível do reservatório para 10%, isolamento da área e acionamento da defesa civil. Implantação do “Bypass” desligando os reservatórios da rede de adução e distribuição.

Viçosa, 14 de Dezembro de 2025

ROMEU SOUZA
DA
PAIXAO:77375084
653

Assinado de forma digital
por ROMEU SOUZA DA
PAIXAO:77375084653
Dados: 2025.12.14
08:56:47 -03'00'

Romeu Souza da Paixão
Diretor de Manutenção de Água e Esgoto